

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.

PARTES: FTM/RJ e ACADEMIA DE DANÇA TEREZA PETSOLD LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto a sala Mario Tavares da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO - ENTRE RELAÇÕES, ensaio no dia 24 do mês de março de 2022 e apresentações nos dias 25 e 26 do mês de março de 2022.

VALOR: A FTM/RJ e a PERMISSONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante o site eletrônico Sistema Eletrônico de Informações - SEI <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei>, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000189/2022.

Id: 2469639

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.

PARTES: FTM/RJ e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos da Temporada OSB 2023, nos dias: (I) 03,04 e 12 de março, (II) 19 e 28 de abril, (III) 18 de maio, (IV) 24 de julho, (V) 25 de agosto, (VI) 12 de setembro, (VII) 21 de novembro, todos no corrente ano de 2023.

VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.

A FTM/RJ e a PERMISSONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-180005/000108/2023.

Id: 2469642

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 462/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural - Geração da Hora.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 462/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 26/03/2023 a 26/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

VALOR: R\$ 150.748,92

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/892/2015.

*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aurora Celeste.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 05/03/2023 a 05/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

VALOR: R\$ 73.040,20.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-23/002/843/2015.

*Replicado por ter saído com incorreções no original publicado no de D.O. de 21/12/2022.

Id: 2469825

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 730/2019.

PARTES: Fundação Leão XIII e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por 12(doze) meses, Readequação do Plano de Trabalho e Repactuação do Cronograma de Desemboço do Termo de Colaboração nº 730/2019

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.209.567,38 (Onze milhões, duzentos e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Lei 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000441/2023.

Id: 2469688

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a realização de ações que fomentem o desenvolvimento do turismo no Município de Conceição de Macabu, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado pela Secretaria de Estado de Turismo, designada para a gestão do Programa Turismo Presente - CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) a contar da publicação.

ASSINATURA: 28/03/2023.

VALOR TOTAL: sem dispêndio financeiro.

FUNDAMENTO: Decreto Estadual 47.878, de 16/12/2021; Lei Federal 8.666/1993; Resolução SETUR nº 253, de 03/02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000284/2022.

Id: 2469433

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 46.629, de 03 de abril de 2019, regulamentado pelo artigo 1º da Resolução SEFAZ nº 33, 20 de maio de 2019, que incluiu o artigo 89-A na Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, **COMUNICA** a realização do evento Salão Moto Brasil, nos dias 26 a 28 de maio de 2023. Processo nº SEI-050003/000330/2023.

Id: 2469527

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 01/2022. **PARTES** TURISRIIO e WEBRIP Agência de Viagens e Turismo EIRTELLI. **OBJETO:** A rescisão do Contrato nº 01/2022, relativo a prestação de serviço de agência de viagens, consistindo em reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023. **FUNDAMENTO LEGAL DO ATO:** artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-050002/000062/2022.**

Id: 2469647

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, referente a contratação de empresa para execução de obras de implantação na RJ-204, terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização no trecho (Vila Nova de Campos / Morro do Coco) - entr. RJ-228 (Vila Nova de Campos / Campos dos Goytacazes) - entr. BR-101 (Morro do Coco / Campos dos Goytacazes), com extensão de 11,20km, Processo nº SEI-330022/001191/2022.

Id: 2469643

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato AGENERSA nº 006/2023.

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de teleatendimento, contemplando as fases de planejamento, implantação, adequação, integração, teste, treinamento, gestão e operação de call center

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

DATA DE INÍCIO: 10 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02.

EMPENHO Nº: 2023NE00132.

PROCESSO Nº SEI-220007/000875/2022.

Id: 2469627

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Presidente da Comissão Organizadora do 18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, faz saber aos interessados que o candidato abaixo relacionado deverá comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, Centro-RJ) para apresentação de documentos e realização de exames pré-admissionais. Processo nº SEI-140001/063165/2021.

CANDIDATO:

2020-PROC-20/01979 MITOR RODRIGUES FONTOURA

1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1. Os documentos exigidos no artigo 60 do Regulamento do Concurso deverão ser apresentados, conforme cronograma constante no Anexo II;

1.2. Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail ghr@pge.rj.gov.br .

2. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

2.1. O candidato deverá apresentar no momento da realização do exame médico, conforme cronograma constante no Anexo II, para fins

de inspeção de saúde pela Perícia Médica do Estado os exames elencados no Anexo I, que deverão ser realizados às suas expensas.

2.2. Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a critério do candidato;

2.3. Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames médicos;

2.4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações;

2.5. Será considerado inabilitado para fins de nomeação e posse o candidato reputado inapto nos exames médico e psicológico pré-admissionais, não comparecer aos referidos exames, não conseguir cumprir as exigências, bem como deixar de entregar algum exame complementar solicitado pela Perícia Médica;

2.6. Todos os exames solicitados ao candidato serão utilizados como complemento do exame clínico presencial. O médico perito deverá avaliá-los dentro do contexto que inclui: idade do candidato, variações da normalidade e outras variantes;

2.7. A critério da Perícia Médica, poderá ser solicitada a repetição de exames, bem como poderá ser determinada a complementação de algum exame, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

- Hemograma completo;
- Glicose ureia, creatinina;
- EAS, cultura de urina com TSA;
- Eletrocardiograma para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos, com laudo;
- Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (última dose aplicada com intervalo máximo de dez anos);
- Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria e acuidade visual);
- Eletroencefalograma com laudo;
- Hepatite B (03 doses) ou sorologia IgPM IgG evidenciando anticorpos IgG para hepatite B;
- Após 45 anos apresentar pesquisa de sangue oculto nas fezes;
- Para todas as mulheres apresentação de Colpocitologia triplíce e, após os 35 anos, mamografia bilateral com laudo e ultrassom de mama com laudo (até 1 ano);
- PSA para homens com mais de 40 anos;
- Vacinação com no mínimo de 2 doses para COVID 19 (original e cópia);
- Audiometria.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

Realização de Exame Psicológico	17/04/2023, às 14 horas
Realização de Exames Médicos	20/04/2023, às 11 horas
Apresentação de Documentos do artigo 60 do Regulamento	20/04/2023, às 14 horas

Id: 2469797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no 2º Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro-RJ); Processo nº SEI140001/025570/2022:

1. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Fica o seguinte candidato convocado a comparecer ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro-RJ), no dia e horário informado no Anexo I, munido dos documentos e exames indicados nos itens 2 e 3, para exames admissionais e entrega de documentos (cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público):

1.1.1 CARGO: TECNICO PROCESSUAL

10006551, THAMEZ DA SILVA ANDRADE, 59,00, 1

2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

2.1 Os documentos admissionais deverão ser apresentados, conforme cronograma do Anexo I;

2.2 Os documentos a serem apresentados estão descritos no Anexo II;

2.2.1. Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail documentodocandidato@pge.rj.gov.br

3. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

3.1 O candidato deverá apresentar no momento da realização do exame médico para fins de inspeção de saúde pela Perícia Médica do Estado os exames elencados no Anexo II, que deverão realizar, às suas expensas;

3.2 Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a critério do candidato; somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames pré-admissionais;

3.3 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações;

3.4 Será considerado inabilitado para fins de nomeação e posse o candidato reputado inapto nos exames médico e psicológico pré-admissionais, o que não comparecer aos referidos exames, o que não conseguir cumprir as exigências, bem como o que deixar de entregar algum exame complementar solicitado pela Perícia Médica;

3.5 Todos os exames solicitados ao candidato serão utilizados como complemento do exame clínico presencial. O médico perito deverá avaliá-los dentro do contexto que inclui: idade do candidato, variações da normalidade e outras variantes;

3.6 O candidato deverá apresentar os exames elencados no Anexo II do presente edital no momento da realização do exame médico admissional, conforme cronograma do Anexo I.

3.7 A critério da Perícia Médica, poderá ser solicitada a repetição de exames, bem como poderá ser determinada a complementação de algum exame, se necessário, para a conclusão do diagnóstico;

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

DATA: 13/04/2023		
NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
THAMEZ DA SILVA ANDRADE	11:30 HORAS	14:30 HORAS

ANEXO II

DOCUMENTOS

- i. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- ii. Carteira de identidade;
- iii. CPF;
- iv. PIS/PASEP;
- v. Comprovante de residência impresso;
- vi. Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra-se no gozo dos direitos políticos;
- vii. Documento apto a comprovar que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- viii. Comprovação do grau de instrução exigido para o cargo;
- ix. Comprovação de eventual vínculo de trabalho anterior no serviço público, o órgão ou a entidade nos quais o candidato trabalhou, bem como das datas da posse e exoneração, neste último caso se tiver

ocorrido; e

- x. Certidão de tempo de serviço e/ou de contribuição no vínculo público de trabalho anterior, se exercido em outro Ente federativo ou em outra esfera de Poder;
- xi. Currículo profissional impresso e assinado;
- xii. Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es), se houver;
- xiii. Cópias dos CPFs dos dependentes.

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

- i. Hemograma completo;
- ii. Glicose, ureia, creatinina;
- iii. Hepatograma;
- iv. EAS;
- v. Esquema vacinal atualizado: Vacina Antitetânica, Hepatite B (3 doses), COVID 19 (3 doses);
- vi. Audiometria;
- vii. Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria e acuidade visual);
- viii. Eletroencefalograma com laudo;
- ix. Hepatite B (03 doses) ou sorologia IgPM IgG evidenciando anticorpos IgG para hepatite B;
- x. Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos;
- xi. Eletrocardiograma para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
- xii. Colpocitologia triplíce para candidatas do sexo feminino;
- xiii. Mamografia e ultrassonografia de mama, com no máximo 1 ano de validade, para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 anos.
- xiv. PSA para homens com mais de 40 anos.

Id: 2469798

OI, EU SOU A DORA, INFLUENCER DO DISQUE DENÚNCIA, E VIM TE CONTAR UMA NOVIDADE: O ZAP DO DD CHEGOU EM ANGRA DOS REIS!

CHAMA NO ZAP
0300 253 1177



DISQUE DENÚNCIA
0300 253 1177
ANGRA DOS REIS - RJ

DISQUE DENÚNCIA
2253 1177
RIO DE JANEIRO - RJ

INSTITUTO
MOVRIIO

PARCERIA:

PREFEITURA
Angra

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Dora